



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000

SITE: www.verê.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTÔNIO FABIANE, Nº 316 - CX. POSTAL 01 - CEP 85585-000 - VERÊ - PR

PROJETO DE LEI Nº 024/2024

Data 14/10/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Encaminhado à comissão de: Justiça e

Redação, Finanças e Orçamento

Em: 29/10/24

Presidente

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar bens móveis inservíveis, após prévia avaliação e mediante a realização de procedimento licitatório na modalidade Leilão Público, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, ADEMILSO ROSIN, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a alienação dos bens móveis descritos abaixo:

Nome do bem	Valor Estimado
Retroescavadeira 4x4, marca JCB – modelo 3C - 2011	R\$ 50.000,00
Retroescavadeira 4x4, marca JCB – modelo 3C - 2011	R\$ 20.000,00
Fiat/Uno Mille Economy, álcool/gasolina, cor branca, 2012-2013 Placa AVJ 2452	R\$ 5.000,00
Fiat/Strada Fire, gasolina, cor branca, 2005-2005 Placa AMP 8193	R\$ 5.000,00
VW/Novo Gol 1.0, álcool/gasolina, cor branca, 2014-2014 Placa AYC 7184	R\$ 15.000,00
Chevrolet Montana LS, álcool/gasolina, cor branca, 2013-2014 Placa AXO 8354	R\$ 7.000,00
Fiat Siena Atractiv 1.4, álcool/gasolina, cor branca, 2016-2016 Placa BAG 9782	R\$ 10.000,00
Sucata VW/Gol Special MB, álcool/gasolina, cor branca, 2015-2016 Placa BAG 8985	R\$ 2.500,00
Ônibus Iveco/Cityclass 70C16, cor amarela, diesel, 2009-2009 Placa ART 2935	R\$ 15.000,00
Ônibus VW/ Masca Granmini, cor amarela, diesel, 2009-2010 Placa ASB 6821	R\$ 10.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Introduzido em: 29/10/24

1ª Votação: 29/10/24 votos 7 x 0

2ª Votação: 29/10/24 votos x

3ª Votação: 29/10/24 votos x

Introduzido em: 29/10/24

ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000

RUA PIONEIRO ANTÔNIO FABIANE, Nº 316 - CX. POSTAL 01 - CEP 85585-000 - VERÊ - PR

SITE: www.verre.pr.gov.br

Art. 2º A alienação será efetivada de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, sendo admitida como apropriada ao objeto da presente Lei a modalidade Leilão Público.

Art. 3º Para a aplicação da presente Lei o Poder Executivo Municipal utilizará o Laudo emitido pela Comissão de Avaliação, nomeada por Portaria 13/2024, para atribuição do valor mínimo inicial.

Art. 4º Poderão habilitar-se na aquisição dos bens móveis objeto de alienação quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, quites com os tributos municipais, estaduais e federais, salvo aquelas que o Edital de Licitação excetuar a participação.

Art. 5º Os valores das alienações deverão ser depositados em conta corrente do Município em instituição financeira, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, integralmente em moeda corrente nacional.

§ 1º Comprovado o depósito pelos adquirentes os bens serão imediatamente transferidos e/ou entregues;

§ 2º As despesas com taxas e impostos para transferência dos bens móveis ficarão a cargo dos adquirentes.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal deverá publicar os Editais de Licitação para alienação dos bens móveis e imóveis objeto desta Lei no Órgão Oficial Eletrônico do Município, promovendo ampla divulgação dos procedimentos nos demais meios de comunicação.

Art. 7º A verba oriunda da venda dos bens móveis terá a destinação que a Lei Orçamentária definir.

Art. 8º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a devida baixa no patrimônio público dos bens móveis alienados por força desta Lei.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

outubro de 2024.

ADEMILSO
ROSIN:
02151903940

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal.

Assinado digitalmente por ADEMILSO ROSIN:
02151903940
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(E
BRANCO), OU=40312983000151, OU=presencial,
CN=ADEMILSO ROSIN 02151903940
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.10.14 13:15:22



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000

RUA PIONEIRO ANTÔNIO FABIANE, Nº 316 - CX. POSTAL 01 - CEP 85585-000 - VERÊ - PR

SITE: www.verê.pr.gov.br

Ônibus Iveco/Cityclass 70C16, cor amarela, diesel, 2009-2009 Placa ART 2935	R\$ 15.000,00
Ônibus VW/ Masca Granmini, cor amarela, diesel, 2009-2010 Placa ASB 6821	R\$ 10.000,00

Verê 14 de outubro de 2024.

Ladir Zelindo Boca Santa
LADIR ZELINDO BOCA SANTA

PRESIDENTE

Ana Paula de Ramos Cagnini
ANA PAULA DE RAMOS CAGNINI
SECRETÁRIA

Joanny Kamilla de Oliveira
JOANNY KAMILLA DE OLIVEIRA

MEMBRO

ELLEN BURILLE DE OLIVEIRA
MEMBRO

Pamela Luana Mass
PAMELA LUANA MASS

MEMBRO

Elizandro Daroz
ELIZANDRO DAROZ

MEMBRO

Marcia Bee
MARCIA BEE

MEMBRO



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000

SITE: www.vere.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTÔNIO FABIANE, Nº 316 - CX. POSTAL 01 - CEP 85585-000 - VERÊ - PR

Portaria nº 13/2024

Data 11/10/2024

SÚMULA: ALTERA PORTARIA 20/2023 DE 24/05/2023 QUE NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, DE DEPRECIAÇÃO E REAVALIAÇÃO, LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, ÚTEIS E INSERVÍVEIS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

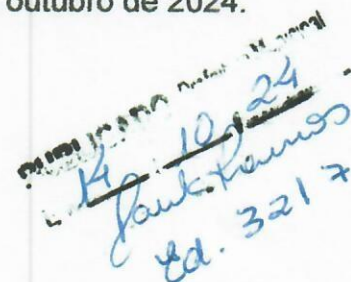
Art. 1º Fica alterado a composição dos membros da COMISSÃO PERMANENTE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, DE DEPRECIAÇÃO E REAVALIAÇÃO, LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, ÚTEIS E INSERVÍVEIS, que passa a vigorar com a seguinte composição:

Presidente	LADIR ZELINDO BOCA SANTA	338.047.889-04
Secretária	ANA PAULA DE RAMOS CAGNINI	048.875.009-12
Membro	JOANNY KAMILLA DE OLIVEIRA	079.859.809-38
Membro	ELLEN BURILLE DE OLIVEIRA	093.281.259-79
Membro	PAMELA LUANA MASS	080.091.179-27
Membro	ELIZANDRO DAROZ	086.181.459-20
Membro	MARCIA BEE	026.062.029-70

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 11 de outubro de 2024.


ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal


Ed. 3217

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

Portaria nº 13/2024

Data 11/10/2024

SÚMULA: ALTERA PORTARIA 20/2023 DE 24/05/2023 QUE NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, DE DEPRECIAÇÃO E REAVALIAÇÃO, LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, ÚTEIS E INSERVÍVEIS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado a composição dos membros da COMISSÃO PERMANENTE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, DE DEPRECIAÇÃO E REAVALIAÇÃO, LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, ÚTEIS E INSERVÍVEIS, que passa a vigorar com a seguinte composição:

Presidente	LADIR ZELINDO BOCA SANTA	338.047.889-04
Secretária	ANA PAULA DE RAMOS CAGNINI	048.875.009-12
Membro	JOANNY KAMILA DE OLIVEIRA	079.859.809-38
Membro	ELLEN BURILLE DE OLIVEIRA	093.261.259-79
Membro	PAMELA LUANA MASS	080.081.179-27
Membro	ELIZANDRO DAROZ	088.181.459-20
Membro	MARCIA BEE	026.062.029-70

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 11 de outubro de 2024.

ADEMILSO ROSIN - Prefeito Municipal

Cod432814

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ



ESTADO DO PARANÁ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 , Verê - Pr

Fone-fax (046)3535 1266 (046)3535 1482

Cep 85585-000 End.Elet camaravere@gmail.com CNPJ 00.994.916/0001-04

PARECER N.º 042/2024

É submetido à apreciação deste Assessor Jurídico, o projeto de lei n.º 024/2024, de autoria do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Verê, cujo conteúdo autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar bens móveis inservíveis, após prévia avaliação e mediante a realização de procedimento licitatório na modalidade Leilão Público, e dá outras providências.

Nos termos da proposta, e em conformidade com o artigo 1º do Projeto em análise, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a alienação dos bens móveis, descritos no Projeto em análise.

O artigo 2º do Projeto em análise, estabelece ainda que a alienação será efetivada de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo admitida como apropriada ao objeto da presente Lei a modalidade Leilão Público..

No plano da competência legislativa, observa-se que o Município é competente para legislar sobre a matéria, diante da autonomia de que é dotado, bem como, em conformidade com o estabelecido nos artigos 6º, 100 e 101 da Lei Orgânica Municipal.

A Desafetação é o fato pelo qual um bem público é desativado, deixando de servir à finalidade pública anterior, segundo José dos Santos Carvalho Filho, *in Manual de Direito Administrativo*, 6ª ed., 2000, Ed. Lumen Juris, págs. 808.

A espécie normativa "Ordinária" é adequada, posto que atende ao critério hierárquico das normas, por não haver disposição especial na LOM, que estabeleça normativa diferenciada para a matéria posta.

Com relação à forma, mister salientar-se que o Projeto de Lei ora analisado está em conformidade com a boa técnica legislativa, atendendo os requisitos da LC 95/98, apresentando-se com clareza, precisão e ordem lógica.

Em vista disto, a proposta está dentro da competência constitucional do ente municipal, não apresentando, assim, nenhum óbice de natureza legal ou constitucional.



CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 , Verê - Pr

Fone-fax (046)3535 1266 (046)3535 1482

Cep 85585-000 End.Elet camaravere@gmail.com CNPJ 00.994.916/0001-04

Diante dos argumentos expendidos, manifestamos pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei nº 024/2024, ressaltando que o presente parecer tem caráter meramente opinativo, cabendo a promoção de estudo mais profundo de análise do mérito, oportunidade e conveniência às comissões competentes.

É o parecer.

Verê-PR, 21 de Outubro de 2024.


VALDEMAR STERCHILE
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/PR 70.637



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000

RUA PIONEIRO ANTÔNIO FABIANE, Nº 316 - CX. POSTAL 01 - CEP 85585-000 - VERÊ - PR

SITE: www.vere.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 024/2024 Data 14/10/2024

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para que o Município, por intermédio de processo licitatório, possa vender bens moveis inservíveis de seu patrimônio.

Os bens móveis a serem alienados são aqueles inservíveis ao Município.

O resultado financeiro obtido será utilizado em despesas de capital conforme determinação legal.

Como se pretende realizar imediatamente a alienação dos bens, solicitamos que este Projeto de Lei, seja **analisado e votado com urgência**.

Diante do exposto esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 14 de outubro de 2024.

ADEMILSO
ROSIN:
02151903940

Assinado digitalmente por ADEMILSO ROSIN:
02151903940
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=
(SEM BRANCO), CN=ADEMILSO ROSIN:
02151903940
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2024.10.14 13:15:10

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal.



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000

RUA PIONEIRO ANTÔNIO FABIANE, Nº 316 - CX. POSTAL 01 - CEP 85585-000 - VERÊ - PR

SITE: www.verre.pr.gov.br

LAUDO DE AVALIAÇÃO

No dia quatorze do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (14/10/2024), reuniram-se os membros da COMISSÃO PERMANENTE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, DE DEPRECIAÇÃO E REAVALIAÇÃO, LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, ÚTEIS E INSERVÍVEIS, nomeada pela Portaria 13/2024 de 11/10/2024, para realizar as vistorias e avaliação dos bens abaixo relacionados. O método de avaliação utilizado pela comissão foi o de comparação de mercado visando garantir a celeridade, idoneidade e imparcialidade do processo.

Nome do bem	Valor Estimado
Retroescavadeira 4x4, marca JCB – modelo 3C - 2011	R\$ 50.000,00
Retroescavadeira 4x4, marca JCB – modelo 3C - 2011	R\$ 20.000,00
Fiat/Uno Mille Economy, álcool/gasolina, cor branca, 2012-2013 Placa AVJ 2452	R\$ 5.000,00
Fiat/Strada Fire, gasolina, cor branca, 2005-2005 Placa AMP 8193	R\$ 5.000,00
VW/Novo Gol 1.0, álcool/gasolina, cor branca, 2014-2014 Placa AYC 7184	R\$ 15.000,00
Chevrolet Montana LS, álcool/gasolina, cor branca, 2013-2014 Placa AXO 8354	R\$ 7.000,00
Fiat Siena Atractiv 1.4, álcool/gasolina, cor branca, 2016-2016 Placa BAG 9782	R\$ 10.000,00
Sucata VW/Gol Special MB, álcool/gasolina, cor branca, 2015-2016 Placa BAG 8985	R\$ 2.500,00



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000

RUA PIONEIRO ANTÔNIO FABIANE, Nº 316 - CX. POSTAL 01 - CEP 85585-000 - VERÊ - PR

SITE: www.verê.pr.gov.br

Ofício nº 255/2024

Verê, 15 de outubro de 2024.

Excelentíssimo senhor

ÂNGELO ANTÔNIO BALDISSERA

MD. Presidente da Câmara Municipal de Verê

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar cópia da Portaria 013/2024 que autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar bens móveis inservíveis, após prévia avaliação e mediante a realização de procedimento licitatório na modalidade Leilão Público, e dá outras providências e cópia do laudo de avaliação dos bens a serem leiloados conforme o Projeto de Lei nº 024/2024, já encaminhado a Câmara Municipal de Verê.

Limitado ao exposto aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

ADEMILSO
ROSIN:
02151903940

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por ADEMILSO ROSIN:
02151903940
DN: cn=Diretor, ou=Secretaria de Receita
Federal do Brasil, ou=RFB, ou=RSB e CPF A1, ou=EM
BRASIL, ou=4012200200151, ou=presencial,
CN=ADEMILSO ROSIN/02151903940
Razão: Eu sou o autor deste documento
Assinatura:
Data: 2024.10.15 14:15:31